

QUARTO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ALEGRE E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Chacon, nº108, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.269.863/0001-82, representado por sua Presidente, Sr^a. **JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**, nomeada pelo decreto 12.880/2022, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na , com sede à Avenida Koehler nº 238, Centro, Domingos Martins/ES - CEP: **29.260-000**, neste ato representada por seu representante legal, sr. Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado portador do CPF nº 114.175.067-84, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 0417/2026 e decorrência do Pregão Presencial nº 001/2022, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO EXCEPCIONAL** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 001/2022, o qual tem por finalidade:

Concessão ao CONTRATANTE da licença de uso e manutenção dos seguintes softwares, Sistema informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema informatizado de Portal informatizado de Portal do Servidor, Sistema informatizado de Almoxarifado, Sistema informatizado de Patrimônio, Sistema informatizado de Protocolo e Processos, Sistema informatizado de Portal da Transparência, Sistema informatizado de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, de forma excepcional, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a vigência do presente Contrato, a contar do dia 24/02/2026 até o dia 23/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: 017001.0912200762.117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPASMA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 001/2022, é de R\$ 5.070,04 (Cinco mil e setenta reais e quatro centavos) mensais, podendo totalizar ao findar dos seis meses R\$ 30.420,24 (Trinta mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO CONDIÇÃO RESOLUTIVA:

O presente contrato terá vigência excepcional somente até a conclusão definitiva do procedimento licitatório instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 0408/2025, que visa à contratação regular e definitiva do objeto aqui pactuado.

Concluído o referido processo licitatório, com a assinatura do contrato dele decorrente, este instrumento se resolverá de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo às partes qualquer tipo de indenização ou compensação em razão da extinção contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

“O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Presidente da Autarquia e encontra amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 0417/2026 e parecer jurídico que autoriza a prorrogação excepcional.”

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei complementar nº004 de 06 de maio de 2022

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alegre/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Oliveira da Silva
Diretora Presidente - IPASMA
Contratante

Felippe Dos Reis Pereira Pinto
Procurador – E&L Produções de Software LTDA
Contratada